

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 129/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **048 de 12 de dezembro de 2011 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.306.1400.2.009	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	R\$ 45.000,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- P.JURÍDICA	1103	R\$ 9.000,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- P.JURÍDICA	1104	R\$ 5.000,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R\$ 10.000,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- P.JURÍDICA	1000	R\$ 7.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1303	R\$ 80.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- P.JURÍDICA	1495	R\$ 15.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3495	R\$ 15.000,00
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R\$ 20.000,00
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R\$ 15.000,00
02.12.08.243.1201.6.039	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53880	R\$ 1.500,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	1000	R\$ 400,00



Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

CONTRIBUTIVAS

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal

nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000	R\$ 5.000,00
02.02.28.846.2050.0.001	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	R\$ 9.500,00
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000	R\$ 9.000,00
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R\$ 20.000,00
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000	R\$ 5.000,00
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	R\$ 4.000,00
02.07.13.392.1450.2.016	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1000	R\$ 6.500,00
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R\$ 5.000,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R\$ 42.000,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- P.JURÍDICA	1000	R\$ 15.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- P.JURÍDICA	1303	R\$ 80.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1495	R\$ 15.000,00
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- P.JURÍDICA	1000	R\$ 5.000,00
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	51880	R\$ 1.500,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1000	R\$ 400,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 22 de Outubro de 2012.

ALDOIR BERNART
Prefeito